

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE  
LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS  
ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA  
MÉDICA, PARA O HOSPITAL  
ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
PATRIS E RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, situada à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziania/GO, CEP 72.830-015, Hospital Estadual de Luziânia, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA:** RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Sala 01, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: [gustavoziegmann@uol.com.br](mailto:gustavoziegmann@uol.com.br), neste ato representada por seu representante legal Matheus Evandro Ribeiro.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

• **DO OBJETO**

1. É objeto do presente contrato a **prestação de serviços médicos especializados em clínica médica, para disponibilidade de plantonistas, visitantes e coordenadores, bem como infectologista e cirurgia geral**, para atender as necessidades e dar suporte às atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 — SES/GO), conforme processo administrativo de Carta Cotação e Proposta, anexos que fazem parte vinculante do presente instrumento.

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalho:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>1</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 – Cirurgião Geral, para enfermaria	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00

<sup>1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

e UTI				
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
			<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$485.900,00</b>

**(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)**

1.2. Para a completa e perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará todos profissionais e postos de trabalho supracitados;

1.3. Os serviços serão executados de acordo com as conveniências administrativas, obedecendo ao cronograma de serviços elaborados para atender a necessidade do Hospital Estadual de Luziânia/GO.

1.4. Os profissionais deverão utilizar vestimenta adequada, bem como crachá de identificação, conforme regulamentação específica;

1.5. Os profissionais, durante todo período de trabalho, deverão obedecer aos padrões de decoro e austeridade que o local requer, sob pena de substituição no prazo de imposto pelo CONTRATANTE;

1.6. Os serviços ora contratados serão prestados conforme e de acordo com as especificações constantes neste Contrato, bem como na proposta de prestação de serviços, que integra o presente Instrumento como Anexo para todos os fins de direito.

1.7. A CONTRATADA possui responsabilidade subsidiária no cumprimento das metas do Contrato de Gestão nº 45/2022 (Instituto Patris e SES/GO), devendo executar todos meios necessários para cumprimento das metas e obrigações relacionadas aos serviços prestados e pactuados neste termo contratual.

- **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA no presente instrumento e na proposta apresentada;

b) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e gerenciamento do cumprimento

do objeto do contrato por parte da CONTRATADA, adotando todas as providências necessárias que lhe caibam e aplicando, quando for o caso, as penalidades devidas em desfavor da CONTRATADA;

c) Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas em razão dos serviços prestados, observando os prazos e condições aqui estabelecidas;

d) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE e do Hospital Estadual de Luziânia/GO, bem como às informações e documentos que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

e) Orientar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer alteração nas normas internas, técnicas e administrativas que possam ter reflexo no relacionamento, bem como quanto a qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

f) Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;

g) Apresentar tempestivamente os documentos, esclarecimentos, informações e providências solicitadas pela CONTRATADA para a execução do objeto deste instrumento;

h) Contribuir para o eficaz cumprimento do presente instrumento;

i) Editar normas e procedimentos complementares para o gerenciamento e execução do Contrato em razão de exigências dos órgãos de controle e fiscalização do Contrato de Gestão n. 45/2022 – SEG/GO celebrado com o Estado de Goiás;

j) Exigir da CONTRATADA o cumprimento das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

k) Apurar, quantificar e deduzir do preço do contrato eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA em face da CONTRATANTE, bem como realizar descontos do preço do contrato quando da apuração mensal de entrega insuficiente, parcial ou deficiente, pela CONTRATADA, do objeto avençado;

- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento:

- a) Responsabiliza-se integralmente pelos serviços de que trata o objeto deste Contrato, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados, capacitados e qualificados nos serviços ora contratados, integrantes do seu quadro de sócios associados e/ou empregados, de acordo com a demanda e a necessidade apresentada, assumindo a responsabilidade técnica de suas atividades, sem garantia de êxito;
- b) São de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus sócios, associados e/ou empregados, ainda que propostas contra o CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela;
- c) Manter durante todo o período de vigência deste instrumento todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, qualificação técnica e cumprimento da proposta apresentada;
- d) Executar os serviços em atendimento aos interesses público;
- e) Atender tempestivamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, agendando reuniões ou participando das agendadas sempre que houver necessidade, bem como encaminhar ao CONTRATANTE as intimações, notificações e outros documentos de comunicação, judicial ou administrativos, que sejam de interesse daquele;
- f) Obedecer às normas sanitárias, de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos do CONTRATANTE, inclusive para que a prestação dos serviços

ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro da dependência da Unidade de Saúde;

g) Manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de, quando aplicável, se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste Contrato;

h) Prestar os serviços contratados de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselhos de Classe, normas de segurança e medicina do trabalho, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos e fluxos da Unidade de Saúde;

i) Fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem vestimenta adequada e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, caso a prestação de serviços ocorra, parcial ou totalmente, nas dependências da Unidade de Saúde;

j) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus qualquer profissional que, a critério exclusivo do CONTRATANTE, seja considerado inadequado às normas internas e procedimentos estabelecidos;

k) Executar os serviços ora contratados com zelo e eficiência, bem como de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;

l) Caso aplicável, estar regularizada perante o Conselho de Classe correspondente à sua atividade profissional, bem como com a anuidade devidamente quitada (inclusive dos profissionais alocados na prestação dos serviços);

m) Especificamente para os **serviços médicos**, a CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências regulamentadas pelos Conselhos de Classe e Ministério da Saúde.

n) Apresentar à CONTRATANTE relatórios mensais das atividades desenvolvidas;

o) Obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos serviços ora contratados;

p) Possuir todos os registros, alvarás e/ou licenças necessárias para execução dos serviços contratados;

q) Trabalhar em harmonia com os demais prestadores de serviços e com todo o quadro funcional do CONTRATANTE (tanto interno, como externo);

r) Cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e/ou prepostos alocados na execução dos serviços objeto deste Contrato;

s) Prestar todas as informações e apresentar todos as informações e relatórios solicitados pelo CONTRANTE, em até 15 (quinze) dias a contar da respectiva solicitação;

t) Adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar ou corrigir eventuais danos causados à terceiros;

u) Fiscalizar e fazer com que os profissionais que irão executar os serviços utilizem, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente pertinente;

v) Notificar imediatamente o CONTRATANTE acerca de qualquer intercorrência que possa causar interrupção parcial ou total dos serviços, bem como a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos serviços;

w) Cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS;

x) Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles;

4. Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus sócios, associados e/ou empregados na

execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

5. Caso o CONTRATANTE seja notificado, citado, autuado, intimado ou condenado em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à CONTRATADA, ou por qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica o CONTRATANTE desde já autorizado a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA.

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6. A dotação orçamentária encontra-se vinculada àquela descrita na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 45/2022/SES/GO, respeitado a Programação de Desembolso Financeiro.

- **PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA**

7. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal de **R\$ 158.511,17 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e dezessete centavos)**, sendo que todos os pagamentos estão condicionados ao efetivo e correspondente recebimento da verba de custeio do contrato de gestão mencionado no objeto deste instrumento.

8. Os pagamentos serão realizados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal de serviços e do relatório mensal de atividades, podendo o respectivo valor sofrer variação com espeque em eventual descumprimento das disposições contidas neste Contrato e em seu Anexo.

9. O relatório mensal de atividades deverá ser enviado digitalizado ao CONTRATANTE até o 3º dia útil posterior à execução dos serviços para validação, o qual deverá conter:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Registros e licenças necessárias para execução dos serviços contratado;



d) Relação de empregados que atuaram na prestação dos serviços dentro do mês de competência e seus respectivos cargos, bem como dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS correspondentes, quando aplicável (se os serviços forem prestados apenas pelo representante legal ou titular da empresa, deverá ser inserida uma nota neste sentido);

e) Comprovação de recolhimento de todas obrigações trabalhistas e tributárias relacionadas aos colaboradores, com apresentação da GFIP mensal e correspondentes comprovantes.

f) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal; e

g) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo CONTRATANTE.

10. Se o vencimento do pagamento pelos serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por transação bancária em qualquer conta de titularidade da mesma.

12. O CONTRATANTE fará a retenção de todos os tributos e impostos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora, exceto quando houver decisão judicial, ou outro documento com força legal, que determine a não retenção.

13. Nos preços dos serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da CONTRATADA, sendo vedado o seu repasse ao CONTRATANTE.

14. Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada do CONTRATANTE acarretarão a incidência de correção monetária pelo menor índice de inflação, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, quando porventura existir notificação extrajudicial para imputação de mora, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso.

- **DA FISCALIZAÇÃO**

15. Todos os avisos, comunicações, correspondências e notificações referentes a este Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de carta com aviso de recebimento, fax ou correspondência eletrônica para as pessoas e endereços abaixo indicados:

Para o CONTRATANTE:

- Contato: MARIA APARECIDA AYRES DA SILVA
- Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83090-900
- Fone: 41-99186-8081 / 99233-8081;
- E-mail: [gerencia@rcz.med.br](mailto:gerencia@rcz.med.br)

Para a CONTRATADA:

- Contato: Vittor Arthur Galdino
- Endereço: Rua Antônio João, 276, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78005-410
- Fone: (11) 3289.3348
- E-mail: [diretoria@institutopatris.org.br](mailto:diretoria@institutopatris.org.br)

16. Qualquer alteração aos dados acima, deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra parte;

17. O CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

18. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

- **DO SIGILO, INTEGRIDADE/COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

19. A CONTRATADA se obriga, por si e por seus sócios, associados, empregados, prepostos, fornecedores e/ou subcontratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados e informações, do CONTRATANTE e seus colaboradores e/ou pacientes, que venha a ter conhecimento ou acesso.

20. Proteção aos dados pessoais: Os dados pessoais que fazem parte dos bancos de dados de cada uma das partes e que se tornam conhecidos sob este Contrato serão confidenciais.

Cada uma das partes compromete-se, ainda, a adotar todas as medidas necessárias ou convenientes para garantir a reserva das informações da outra parte a que tenha acesso na ocasião deste Contrato, comprometendo-se, também, a que tais medidas ou precauções não sejam, em caso algum, inferiores a aqueles adotados por cada um para manter suas próprias informações em reserva. Fica expressamente pactuado que a responsabilidade global do CONTRATANTE, resultante e por força do Contrato, incluindo o pagamento de quaisquer multas, penalidade,

21. A CONTRATADA declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente Contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

22. Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

23. As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal.

24. As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção.

25. A CONTRATADA declara que obteve acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus

termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços. Declara, ainda, estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais e que detém total conhecimento quanto sua obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento, oportunidade em que possuiu conhecimento do inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE do Instituto Patris, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site [www.institutopatris.org.br/compliance](http://www.institutopatris.org.br/compliance).

- **DURAÇÃO E RESCISÃO**

26. O Contrato terá vigência a partir de 13/06/2022, 19h, até o dia 12/09/2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o de 180 (cento e oitenta dias) totais de vigência contratual, desde que cumpridas todas regras e exigências de prorrogação, previstos na Lei nº 8.666/93, OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO REGULAR DE CONTRATAÇÃO.

27. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer um das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

28. Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA na prestação dos serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades, sem prejuízo do pagamento de multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a título de indenização à CONTRATANTE.

29. O presente Instrumento contratual poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, nos termos da Lei.

30. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os serviços objeto deste Contrato ao CONTRATANTE, Uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão Emergencial firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 — SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o

ente intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente Instrumento restará automaticamente rescindido.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

31. O presente Instrumento e seus Anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, fato que vincula a CONTRATADA à todas normas, regras, e obrigações atinentes aos Edital de Chamamento Público que deu origem ao Contrato de Gestão nº 45/2022.

32. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 13 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
gov.br VITTOR ARTHUR GALDINO  
Data: 24/06/2022 11:28:26-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**INSTITUTO PATRIS**  
CNPJ Nº 37.678.845/0002-21  
CONTRATANTE

**RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO  
LTDA:29276398000175**

Assinado de forma digital por RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=S?O JOS? DOS  
PINHAIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31389194000192,  
ou=videoconferencia, cn=RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
Dados: 2022.06.24 08:11:25 -03'00'

**RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
CNPJ Nº 29.276.398/0001-75  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: Ass: \_\_\_\_\_

2) Nome: Ass: \_\_\_\_\_

**Carta Cotação  
nº 14/2022**

## **AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

**Ref. Processo 14/2022**

O **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidou por intermédio do processo em apreço, licitantes interessadas em fornecer produtos/serviços em caráter emergencial, visando a transição do Hospital Regional de Luziânia/GO.

Nestes autos foi licitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA**.

Após fase de apresentação e análise técnica e financeira das propostas, foi constatada a coleta das seguintes propostas, conforme Mapa de Preços, que instruem os autos.

A proposta vencedora de menor preço foi a da **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.

Passando para à análise dos requisitos de habilitação, constata-se que a licitante **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** apresentou todos os documentos exigidos, dentre eles:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- Atos Constitutivos;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa FGTS;

- Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas;
- Documento de identificação sócio;
- Termo de ciência e concordância ao programa de integridade de compliance.

Desta forma, constatado que a licitante **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** sagrou-se vencedora, e, reconhecida a habilitação técnico-jurídica da mesma, **HOLOMOGO** a Carta Cotação 14/2022, de acordo com a respectiva Proposta de Preços.

A via original da presente decisão de habilitação, recebida e assinada pela Contratada, tem força legal de Ordem de Serviços, para início imediato, conforme prazos previstos no processo de cotação.

Luziânia/GO, 10 de junho de 2022.

VITTOR ARTHUR  
GALDINO:72909  
617149

Assinado de forma  
digital por VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO:72909617149  
Dados: 2022.06.10  
15:53:04 -04'00'

**Vittor Arthur Galdino**  
**Presidente**  
**INSTITUTO PATRIS**



**Medicina Empresarial**

## **DECLARAÇÃO**

Eu Matheus Evandro Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 102.517.839.44, portador do RG nº 12.664.768-9 declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços. Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais. Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento. Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site [www.institutopatris.org.br/compliance](http://www.institutopatris.org.br/compliance).

São José dos Pinhais, 10 de junho de 2022.



**Matheus Evandro Ribeiro**

☐ 29.276.398/0001-75 ☐

**RCZ1 Clínica Médica e  
Medicina do Trabalho Ltda-EPP**

RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTES, 1130  
SETOR MEDICINA DO TRABALHO  
CAMPO LARGO DA ROSEIRA - CEP 83090-900  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR





## **PROPOSTA COMERCIAL**

**Carta Cotação nº 12/2022**

**Dados da empresa:**

**Razão Social: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 29.276.398/0001-75**

**Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 / SAO JOSE DOS PINHAIS – PR / CEP: 83.090-900**

**Contato: (41) 99186-8081 / (41) 99233-8081**

**E-mail: gerencia@rcz.med.br**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Prestação de Serviços Médicos Plantonistas para o Pronto Atendimento, Médico Visitador, Coordenador Médico e Médico Sobreaviso para Cirurgia Geral.

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências, acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	950	R\$ 57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	1890	R\$ 170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	1890	R\$ 170.100,00
Coordenador Médico	1	10700	R\$ 10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 - Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	2150	R\$ 64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	MENSAL	R\$ 13.500,00
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>			<b>R\$ 485.900,00</b>



### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Agradecemos mais uma vez, pela atenção.

Atenciosamente.

São José dos Pinhais, 10 de junho de 2022.

**Matheus Evandro Ribeiro**

**REPRESENTANTE COMERCIAL**

[www.gruporcz.med.br](http://www.gruporcz.med.br)

(41) 99185-2670

Carta Cotação  
nº 12/2022

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA  
MÉDICA E PRONTO ATENDIMENTO**

Luziânia/GO, 06 de junho de 2022.

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção **emergencial** de inauguração/transição da supracitada unidade, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda, a partir da visita técnica facultativa à unidade.

**Perfil da Unidade:** Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui 62 leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 10 leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Enfermaria Adulto Clínica	31 leitos
Enfermaria Obstétrica	08 leitos
Hospital Dia	04 leitos/poltronas
UTI Adulto	10 leitos
Centro Cirúrgico	03 salas
RPA	04 leitos
Consultórios Médicos na Emergência	02
Box de observação	09
Box de estabilização	02

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Item	Descrição	Qtde. Prof.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências, acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	02	Plantão		
2	Plantão Presencial Diurno 12h	03	Plantão		
3	Plantão Presencial Noturno 12h	03	Plantão		
4	Coordenador	01	Plantão		
5	Plantão sobreaviso 24hx7 - Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	01	Plantão		
6	Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	01	Mensal		

VALOR TOTAL PARA 90 (NOVENTA) DIAS:

**PRAZOS:**

Envio de proposta para <a href="mailto:compras@institutopatris.org.br">compras@institutopatris.org.br</a>	10/06/2022, 19 (horário de Brasília)
Início da execução dos serviços	13/06/2022

**VIGÊNCIA:** O contrato advindo da presente Carta Cotação terá vigência de no máximo **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em apreço.

**PREÇO:** No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- f) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- j) registro ou inscrição na entidade profissional competente, caso compatível com objeto;
- k) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE:** Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

*“Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.*

*Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.*

*Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.*

*Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site [www.institutopatris.org.br/compliance](http://www.institutopatris.org.br/compliance).*

*Local, Data / / .*

*\_\_\_\_\_*  
*Assinatura do Colaborador”*

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziania, 06 de junho de 2022.

**Setor de Compras  
INSTITUTO PATRIS**



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Carta Cotação: N° 12/2022

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias após a data de envio

Valor Total Mensal: **R\$ 505.800,00 (quinhentos e cinco mil e oitocentos reais)**

Valor Total Global **R\$ 1.517.400,00 (um milhão quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências, acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	PLANTÃO	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
2	Plantão Presencial Diurno 12h	3	PLANTÃO	R\$ 1.950,00	R\$ 175.500,00
3	Plantão Presencial Noturno 12h	3	PLANTÃO	R\$ 1.950,00	R\$ 175.500,00
4	Coordenador	1	MENSAL	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
5	Plantão sobreaviso 24hx7 - Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	PLANTÃO	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
6	Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	MENSAL	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 505.800,00</b>

MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA:93959060149  
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA:93959060149

**Inovar Gestão em Saúde**

**De:** Instituto Vivat <institutovivat@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de junho de 2022 14:52  
**Para:** compras@institutopatris.org.br  
**Assunto:** Re: CARTA COTAÇÃO 14/2022 - RH CLÍNICA MÉDICA  
**Anexos:** Proposta 02 Luziânia.docx

Segue em anexo a proposta.

Em sex., 10 de jun. de 2022 14:57, <[compras@institutopatris.org.br](mailto:compras@institutopatris.org.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue Carta Cotação nº 12/2022, para que Vossa Senhoria apresente proposta de preços para prestação de serviços médicos especializados em clínica médica, para atender o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações anexas.

Solicito a gentileza de encaminhar também os documentos de regularidade fiscal e habilitação, assim como a Declaração de Ciência do Programa de Integridade.

Atenciosamente,

COMPRAS

INSTITUTO PATRIS



## PROPOSTA

Proposta de preços para prestação de serviços médicos especializados em clínica médica, para atender o Hospital Estadual de Luziânia.

DESCRIPTIVO	QUANT	UNIT	TOTAL
plantonista clinico pronto-atendimento diurno 12h	3	2100	189000
plantonista clinico pronto-atendimento noturno 12h	3	2100	189000
médico visitador enf diário	2	1100	66000
coordenador médico	1	15000	15000
plantonista cirurgia geral sobreaviso 24h	1	2500	75000
infectologista - mensal	1	15000	15000
			549000

Atenciosamente

Rodrigo Rocha Lima Rodrigues

Goiânia, 10 de junho de 2022



## **PROPOSTA COMERCIAL**

**Carta Cotação nº 12/2022**

**Dados da empresa:**

**Razão Social: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 29.276.398/0001-75**

**Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 / SAO JOSE DOS PINHAIS – PR / CEP: 83.090-900**

**Contato: (41) 99186-8081 / (41) 99233-8081**

**E-mail: gerencia@rcz.med.br**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Prestação de Serviços Médicos Plantonistas para o Pronto Atendimento, Médico Visitador, Coordenador Médico e Médico Sobreaviso para Cirurgia Geral.

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências, acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	950	R\$ 57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	1890	R\$ 170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	1890	R\$ 170.100,00
Coordenador Médico	1	10700	R\$ 10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 - Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	2150	R\$ 64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	MENSAL	R\$ 13.500,00
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>			<b>R\$ 485.900,00</b>



### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Agradecemos mais uma vez, pela atenção.

Atenciosamente.

São José dos Pinhais, 10 de junho de 2022.

**Matheus Evandro Ribeiro**

**REPRESENTANTE COMERCIAL**

[www.gruporcz.med.br](http://www.gruporcz.med.br)

(41) 99185-2670

**Carta Cotação  
nº 14/2022**

**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR  
Ref. Processo 14/2022**

O **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidou por intermédio do processo em apreço, licitantes interessadas em fornecer produtos/serviços em caráter emergencial, visando a transição do Hospital Regional de Luziânia/GO.

Nestes autos foi licitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA**.

Após fase de apresentação e análise técnica e financeira das propostas, foi constatada a coleta das seguintes propostas, conforme Mapa de Preços, que instruem os autos.

A proposta vencedora de menor preço foi a da **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.

Passando para à análise dos requisitos de habilitação, constata-se que a licitante **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** apresentou todos os documentos exigidos, dentre eles:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- Atos Constitutivos;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa FGTS;

- Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas;
- Documento de identificação sócio;
- Termo de ciência e concordância ao programa de integridade de compliance.

Desta forma, constatado que a licitante **RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** sagrou-se vencedora, e, reconhecida a habilitação técnico-jurídica da mesma, **HOLOMOGO** a Carta Cotação 14/2022, de acordo com a respectiva Proposta de Preços.

A via original da presente decisão de habilitação, recebida e assinada pela Contratada, tem força legal de Ordem de Serviços, para início imediato, conforme prazos previstos no processo de cotação.

Luziânia/GO, 10 de junho de 2022.

VITTOR ARTHUR  
GALDINO:72909  
617149

Assinado de forma  
digital por VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO:72909617149  
Dados: 2022.06.10  
15:53:04 -04'00'

**Vittor Arthur Galdino**  
**Presidente**  
**INSTITUTO PATRIS**



## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 14/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Sala 01, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: [gustavoziegmann@uol.com.br](mailto:gustavoziegmann@uol.com.br), neste ato representada por seu representante legal Matheus Evandro Ribeiro.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo**, não excedente à 25%, com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

**Onde se lê no Contrato nº 14/2022:**

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>1</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24x7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologista (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$485.900,00</b>

(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

**Leia-se:**

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>2</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00

<sup>1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

<sup>2</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.				
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
Colonoscopia	60	R\$38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$38.461,54
Endoscopia	50			
Solução Médica para auxílio para realização de exames	01			
Realização dos exames de ultrassom geral	400	R\$76,92	Procedimento	R\$30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$107,69	Procedimento	R\$4.307,60
Plantão Médico de Anestesia	05	R\$2.306,69	Plantão	R\$11.533,45
Parecer Médico	50	R\$461,64	Parecer	R\$23.082,00
				<b>R\$594.052,59</b>

(quinhentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 24 de junho de 2022.

VITTOR ARTHUR  
GALDINO:72909  
617149

Assinado de forma  
digital por VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO:729096171  
49

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**

**RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CONTRATADA**

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 14/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Sala 01, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: [gustavoziegmann@uol.com.br](mailto:gustavoziegmann@uol.com.br), neste ato representada por seu representante legal Matheus Evandro Ribeiro.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo contratual**:

Onde se lê no Contrato nº 14/2022:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>1</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
Colonoscopia	60	R\$38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$38.461,54
Endoscopia	50			
Solução Médica para auxílio para realização de exames	01			
Realização dos exames de ultrassom geral	400	R\$76,92	Procedimento	R\$30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$107,69	Procedimento	R\$4.307,60
Plantão Médico de Anestesia	05	R\$2.306,69	Plantão	R\$11.533,45
Parecer Médico	50	R\$461,64	Parecer	R\$23.082,00
				<b>R\$594.052,59</b>

(quinhentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

<sup>1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

Leia-se:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE	VALOR MENSAL
Plantão Presencial - Clínica Médica - Diurno 12h	3	R\$ 1.890,00	Plantão	R\$ 170.100,00
Plantão Presencial - Clínica Médica - Noturno 12h	3	R\$ 1.890,00	Plantão	R\$ 170.100,00
Coordenador Médico – Clínica Médica	1	R\$ 10.700,00	Mensal	R\$ 10.700,00
Plantão Presencial – Pediatria - Diurno 12h	1	R\$ 2.306,69	Plantão	R\$ 69.200,70
Plantão Presencial – Pediatria - Noturno 12h	1	R\$ 2.306,69	Plantão	R\$ 69.200,70
Plantão Presencial - Anestesia - Ambulatório - 12h	2	R\$ 2.769,24	Plantão	R\$ 166.154,34
Médico – Anestesia (exames)	5	R\$ 2.306,69	Por Procedimento	R\$ 11.533,45
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$ 13.500,00	Mensal	R\$ 13.500,00
Realização de Exames de Colonoscopia(60 exames)/Endoscopia( 50 exames)e Pessoal Auxiliar para a realização dos Exames. em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	1	R\$ 38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$ 38.461,54
Realização dos exames de ultrassom geral[2]	400	R\$ 76,92	Procedimento	R\$ 30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$ 107,69	Procedimento	R\$ 4.307,60
Parecer Médico – Diversidade Médica	50	R\$ 461,64	Parecer	R\$ 23.082,00
				<b>R\$ 777.108,33</b>

(setecentos e setenta e sete mil cento e oito reais e trinta e três centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2. Por intermédio do presente aditivo, prorroga-se a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/09/2022, ou até que se conclua nova licitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará

a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 01 de agosto de 2022.

VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO

Assinado de  
forma digital  
por VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO

**INSTITUTO PATRIS**

**CONTRATANTE**

RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO  
LTDA:29276398000175

Assinado de forma digital por RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ln=Ptanga, ou=AC SOLUTTI  
Multipia v5, ou=14592578000199, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJA1, cn=RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
Dados: 2022.10.26 16:50:34 -03'00"

**RCZ1 MEDICINA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CONTRATADA**

## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 14/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Sala 01, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: [gustavoziegmann@uol.com.br](mailto:gustavoziegmann@uol.com.br), neste ato representada por seu representante legal Matheus Evandro Ribeiro.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo**, não excedente à 25%, com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93:



**Onde se lê no Contrato nº 14/2022:**

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>1</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24x7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologista (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$485.900,00</b>

(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

**Leia-se:**

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>2</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00

<sup>1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

<sup>2</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.				
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
Colonoscopia	60	R\$38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$38.461,54
Endoscopia	50			
Solução Médica para auxílio para realização de exames	01			
Realização dos exames de ultrassom geral	400	R\$76,92	Procedimento	R\$30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$107,69	Procedimento	R\$4.307,60
Plantão Médico de Anestesia	05	R\$2.306,69	Plantão	R\$11.533,45
Parecer Médico	50	R\$461,64	Parecer	R\$23.082,00
				<b>R\$594.052,59</b>

(quinhentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 24 de junho de 2022.

VITTOR ARTHUR  
GALDINO:72909  
617149

Assinado de forma  
digital por VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO:729096171  
49

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**

**RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CONTRATADA**



## **PROPOSTA COMERCIAL**

**Carta Cotação nº 25/2022**

**Dados da empresa:**

**Razão Social: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 29.276.398/0001-75**

**Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 / SAO JOSE DOS PINHAIS – PR / CEP: 83.090-900**

**Contato: (41) 99186-8081 / (41) 99233-8081**

**E-mail: gerencia@rcz.med.br**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Prestação de Serviços para realização de exames de colonoscopia, endoscopia, solução médica, ultrassom, ecodoppler e médico anestesista lantonistas para o Hospital Regional de Luziania/GO.

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
Realização de Exame de Colonoscopia.	60	R\$ 38.461,54	R\$ 38.461,54
Realização de Exame de Endoscopia.	50		
Solução Médica para auxílio para realização dos exames.	1		
Realização dos exames de Ultrassom Geral	400	R\$ 76,92	R\$ 30.769,23
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$ 107,69	R\$ 4.307,69
Plantão Médico de Anestesista	5	R\$ 2.306,69	R\$ 11.548,36
Parecer Médico	50	R\$ 461,64	R\$ 23.076,92
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>			<b>R\$ 108.153,85</b>



#### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Agradecemos mais uma vez, pela atenção.

Atenciosamente.

São José dos Pinhais, 21 de julho de 2022.

**Matheus Evandro Ribeiro**

**REPRESENTANTE COMERCIAL**

[www.gruporcz.med.br](http://www.gruporcz.med.br)

(41) 99185-2670

**LOPES MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SERVIÇOS MÉDICOS**

**AO HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA**

**PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES  
E SERVIÇOS MÉDICOS**

A empresa **LOPES MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO (DIOGO RAPHAEL LOPES – EIRELI)**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas nº 20.014.456/0001-18, com Sede na Rua Jorge Brey, nº 55, Bairro Alto Boqueirao, Curitiba/PR, cep 81.720-230, endereço eletrônico diogo@lopesms.com.br, telefone (41) 3329-3530, representada neste ato pelo seu administrador, para APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS, nos termos abaixo:

Prezados, abaixo consta o descritivo e detalhamento dos serviços que serão realizados por esta empresa para o atendimento as demandas do Hospital Regional de Luziânia.

DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Realização de Exame de Colonoscopia	60	R\$ 39.923,08	R\$ 39.923,08
Realização de Exame de Endoscopia	50		
Solução Médica para auxílio para realização dos exames	1		
Realização dos exames de Ultrassom Geral	400	R\$ 79,84	R\$ 31.937,18
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$ 111,78	R\$ 4.471,29
Plantão Médico de Anestesista	5	R\$ 2.394,34	R\$ 11.971,72
Parecer Médico	50	R\$ 479,18	R\$ 23.959,12

<b>Valor total da Proposta:</b>	<b>R\$112.262,39</b>
---------------------------------	----------------------

A proposta possui validade de 90 (noventa) dias.

Deixamos como contato o número: (41) 3078-4850, aos cuidados de Diogo.

Curitiba/PR, 20/06/2022.

  
**LOPES MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO**

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 14/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Sala 01, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: [gustavoziegmann@uol.com.br](mailto:gustavoziegmann@uol.com.br), neste ato representada por seu representante legal Matheus Evandro Ribeiro.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo contratual**:

Onde se lê no Contrato nº 14/2022:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>1</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
Colonoscopia	60	R\$38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$38.461,54
Endoscopia	50			
Solução Médica para auxílio para realização de exames	01			
Realização dos exames de ultrassom geral	400	R\$76,92	Procedimento	R\$30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$107,69	Procedimento	R\$4.307,60
Plantão Médico de Anestesia	05	R\$2.306,69	Plantão	R\$11.533,45
Parecer Médico	50	R\$461,64	Parecer	R\$23.082,00
				<b>R\$594.052,59</b>

(quinhentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

<sup>1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato



(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

Leia-se:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE	VALOR MENSAL
Plantão Presencial - Clínica Médica - Diurno 12h	3	R\$ 1.890,00	Plantão	R\$ 170.100,00
Plantão Presencial - Clínica Médica - Noturno 12h	3	R\$ 1.890,00	Plantão	R\$ 170.100,00
Coordenador Médico – Clínica Médica	1	R\$ 10.700,00	Mensal	R\$ 10.700,00
Plantão Presencial – Pediatria - Diurno 12h	1	R\$ 2.306,69	Plantão	R\$ 69.200,70
Plantão Presencial – Pediatria - Noturno 12h	1	R\$ 2.306,69	Plantão	R\$ 69.200,70
Plantão Presencial - Anestesia - Ambulatório - 12h	2	R\$ 2.769,24	Plantão	R\$ 166.154,34
Médico – Anestesia (exames)	5	R\$ 2.306,69	Por Procedimento	R\$ 11.533,45
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$ 13.500,00	Mensal	R\$ 13.500,00
Realização de Exames de Colonoscopia(60 exames)/Endoscopia( 50 exames)e Pessoal Auxiliar para a realização dos Exames. em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	1	R\$ 38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$ 38.461,54
Realização dos exames de ultrassom geral[2]	400	R\$ 76,92	Procedimento	R\$ 30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$ 107,69	Procedimento	R\$ 4.307,60
Parecer Médico – Diversidade Médica	50	R\$ 461,64	Parecer	R\$ 23.082,00
				<b>R\$ 777.108,33</b>

(setecentos e setenta e sete mil cento e oito reais e trinta e três centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2. Por intermédio do presente aditivo, prorroga-se a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/09/2022, ou até que se conclua nova licitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará

a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 01 de agosto de 2022.

VITTOR Assinado de  
ARTHUR forma digital  
GALDINO por VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO

**INSTITUTO PATRIS**

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ln=Pitanga, ou=AC SOLUTTI  
Multiple v5, ou=14592578000199, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJA1, cn=RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
Dados: 2022.10.26 16:50:34 -03'00"

**RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO  
LTDA:29276398000175**  
**RCZ1 MEDICINA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CONTRATADA**



## **PROPOSTA COMERCIAL**

**Carta Cotação nº 30/2022**

**Dados da empresa:**

**Razão Social: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 29.276.398/0001-75**

**Endereço: R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 / SAO JOSE DOS PINHAIS – PR / CEP: 83.090-900**

**Contato: (41) 99186-8081 / (41) 99233-8081**

**E-mail: gerencia@rcz.med.br**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.



**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Prestação de Serviços para realização de plantões médicos de anestesista e pediatria para o Hospital Regional de Luziania/GO.

<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
Plantão Médico de Anestesista	60	R\$ 2.769,23	R\$ 166.153,80
Plantão Médico Pediatria	60	R\$ 2.306,69	R\$ 138.461,40
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>			<b>R\$ 304.615,20</b>



#### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Agradecemos mais uma vez, pela atenção.

Atenciosamente.

São José dos Pinhais, 21 de julho de 2022.

**Matheus Evandro Ribeiro**

**REPRESENTANTE COMERCIAL**

[www.gruporcz.med.br](http://www.gruporcz.med.br)

(41) 99185-2670

## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 14/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Sala 01, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: [gustavoziegmann@uol.com.br](mailto:gustavoziegmann@uol.com.br), neste ato representada por seu representante legal Matheus Evandro Ribeiro.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo**, não excedente à 25%, com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

**Onde se lê no Contrato nº 14/2022:**

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>1</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24x7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologista (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$485.900,00</b>

(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

**Leia-se:**

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>2</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00

<sup>1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

<sup>2</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.				
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
Colonoscopia	60	R\$38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$38.461,54
Endoscopia	50			
Solução Médica para auxílio para realização de exames	01			
Realização dos exames de ultrassom geral	400	R\$76,92	Procedimento	R\$30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$107,69	Procedimento	R\$4.307,60
Plantão Médico de Anestesia	05	R\$2.306,69	Plantão	R\$11.533,45
Parecer Médico	50	R\$461,64	Parecer	R\$23.082,00
				<b>R\$594.052,59</b>

(quinhentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 24 de junho de 2022.

VITTOR ARTHUR  
GALDINO:72909  
617149

Assinado de forma  
digital por VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO:729096171  
49

**INSTITUTO PATRIS  
CONTRATANTE**



**RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CONTRATADA**



## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 14/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS**, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

**CONTRATADA: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Sala 01, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: [gustavoziegmann@uol.com.br](mailto:gustavoziegmann@uol.com.br), neste ato representada por seu representante legal Matheus Evandro Ribeiro.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo contratual**:

Onde se lê no Contrato nº 14/2022:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE <sup>1</sup>	VALOR MENSAL
Visitas diárias aos pacientes internados na clínica médica e demais enfermarias do Hospital, evolução, pareceres médicos, avaliações, atendimento de intercorrências acompanhamento clínico aos pacientes egressos, procedimentos médicos gerais da especialidade e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade, qualificado na área de Clínica Médica, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a domingo, incluindo feriados.	2	R\$950,00	Plantão	R\$57.000,00
Plantão Presencial Diurno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Plantão Presencial Noturno 12h	3	R\$1.890,00	Plantão	R\$170.100,00
Coordenador Médico	1	R\$10.700,00	Mensal	R\$10.700,00
Plantão sobreaviso 24hx7 – Cirurgião Geral, para enfermaria e UTI	1	R\$2.150,00	Plantão	R\$64.500,00
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$13.500,00	Mensal	R\$13.500,00
Colonoscopia	60	R\$38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$38.461,54
Endoscopia	50			
Solução Médica para auxílio para realização de exames	01			
Realização dos exames de ultrassom geral	400	R\$76,92	Procedimento	R\$30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$107,69	Procedimento	R\$4.307,60
Plantão Médico de Anestesia	05	R\$2.306,69	Plantão	R\$11.533,45
Parecer Médico	50	R\$461,64	Parecer	R\$23.082,00
				<b>R\$594.052,59</b>

(quinhentos e noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

<sup>1</sup> Número de Plantão variável conforme o mês, considerado 30 dias para composição do custo neste instrumento de contrato

(quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

Leia-se:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes postos de trabalhos e soluções:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE	VALOR MENSAL
Plantão Presencial - Clínica Médica - Diurno 12h	3	R\$ 1.890,00	Plantão	R\$ 170.100,00
Plantão Presencial - Clínica Médica - Noturno 12h	3	R\$ 1.890,00	Plantão	R\$ 170.100,00
Coordenador Médico – Clínica Médica	1	R\$ 10.700,00	Mensal	R\$ 10.700,00
Plantão Presencial – Pediatria - Diurno 12h	1	R\$ 2.306,69	Plantão	R\$ 69.200,70
Plantão Presencial – Pediatria - Noturno 12h	1	R\$ 2.306,69	Plantão	R\$ 69.200,70
Plantão Presencial - Anestesia - Ambulatório - 12h	2	R\$ 2.769,24	Plantão	R\$ 166.154,34
Médico – Anestesia (exames)	5	R\$ 2.306,69	Por Procedimento	R\$ 11.533,45
Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal) 12h/semana	1	R\$ 13.500,00	Mensal	R\$ 13.500,00
Realização de Exames de Colonoscopia(60 exames)/Endoscopia( 50 exames)e Pessoal Auxiliar para a realização dos Exames. em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	1	R\$ 38.461,54	Solução em exames (com recursos humanos, insumos e equipamentos)	R\$ 38.461,54
Realização dos exames de ultrassom geral[2]	400	R\$ 76,92	Procedimento	R\$ 30.768,00
Realização dos exames Ecodoppler	40	R\$ 107,69	Procedimento	R\$ 4.307,60
Parecer Médico – Diversidade Médica	50	R\$ 461,64	Parecer	R\$ 23.082,00
				<b>R\$ 777.108,33</b>

(setecentos e setenta e sete mil cento e oito reais e trinta e três centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2. Por intermédio do presente aditivo, prorroga-se a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/09/2022, ou até que se conclua nova licitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará

a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 01 de agosto de 2022.

VITTOR Assinado de  
forma digital  
ARTHUR por VITTOR  
GALDINO ARTHUR  
GALDINO

**INSTITUTO PATRIS**

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ln=Ptanga, ou=AC SOLUTI  
Multiple v5, ou=14592578000199, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJA1, cn=RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA:29276398000175  
Dados: 2022.10.26 16:50:34 -03'00"

**RCZ1 CLINICA MEDICA E  
MEDICINA DO TRABALHO  
LTDA:29276398000175**  
**RCZ1 MEDICINA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CONTRATADA**